



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 5.749 , de 20 / 02 / 02

Processo nº: 34.790

## PROJETO DE LEI Nº 8.329

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL**

Ementa: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2002 e o Plano Plurianual 2002-2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na Secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).

Arquive-se.

  
Diretor



# Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 02  
proc. 34.790  
*W*

<b>Matéria: PL nº 8.329</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>W</i> Diretora Legislativa 05/02/2002	CJR CEFO	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W</i> Diretora Legislativa 13/02/2002	Designo o Vereador: <i>Durval Lopes Orleto</i> Presidente 13/02/02	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <i>Relator</i> 14/02/2002
À CEFO. <i>W</i> Diretora Legislativa 19/02/2002	Designo o Vereador: <i>Olaci Notarato</i> Presidente 19/02/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Relator</i> 19/02/02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 15/2002

Processo nº 14.835-9/01

CÂMARA MUNICIPAL  
JUNDIAÍ

JUNDIAÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2002

Prefeitura Municipal  
Jundiá, 04 de fevereiro de 2002.

fls. 03
proc. 34.790

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar as Leis nº 5.649/01 e 5.721/01, para inclusão de novo programa na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

**NESTA**

scc/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 04  
proc. 34.190  
Pia

Processo nº 14.835-9/01

PUBLICAÇÃO Rubrica  
08/02/2002

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJR e CEFO  
Presidente  
05/02/2002

APROVADO  
Presidente  
19/10/2002

PROJETO DE LEI Nº 8.329

Art. 1º - No Anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pela Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001, no Programa: "Assessoramento Superior", fica criado o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com os seguintes acessórios:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
...	...	...	...
3. Contratação de Consultoria Jurídica Especializada	Consultoria	VI. Estimado	96.000,00

Art. 2º - O "Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos" da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pela Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, no Programa: "0003 – Assessoramento Superior", Subtítulo "0011 –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 05  
proc. 34.790  
*[Signature]*

Manutenção de Programas de Ação Continuada”, passa a vigor com a inclusão de nova ação e respectivos acessórios:

Ações	Unidade de medida	Quantidade	Produto
0003 - Contratação de Consultoria Jurídica Especializada			
2002 – Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2003 – Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2004 – Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2005 – Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município até o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Parágrafo único** – A totalidade dos créditos será coberta com recursos da anulação parcial das dotações, na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

scc.1



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo alterar as Leis nº 5.649, de 05 de julho de 2.001 e 5.721, de 18 de dezembro de 2001, para a inclusão de novo programa na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Trata-se da previsão de contratação de prestação de serviços profissionais técnicos-especializados de consultoria e assessoria jurídica de direito público, para assuntos de alta relevância para a Administração Municipal, que venham a requerer notória especialização, para atuação em cooperação e complementação às atividades dos profissionais do serviço público municipal.

Cumpre-nos ressaltar que as despesas decorrentes da futura contratação encontram adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto de receita e despesa que acompanha o presente Projeto de Lei.

Demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos quanto ao total apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

**MIGUEL HADJRAD**  
Prefeito Municipal

sc.1

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
Base = ORÇAMENTO 2002 e PPA 2002-2005

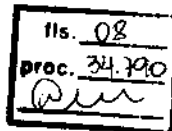
	Em R\$			
	2002	2003	2004	2004
<b>RECEITA</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
RECEITA TRIBUTÁRIA	80.495.720	80.495.720	80.495.720	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	13.270.000	13.270.000	13.270.000	
RECEITA PATRIMONIAL	12.405.200	12.405.200	12.405.200	
RECEITA DE SERVIÇOS	47.701.480	47.701.480	47.701.480	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.810.907	198.810.907	198.810.907	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.521.900	33.521.900	33.521.900	
DEDUÇÕES (FUNDEF)	(22.524.345)	(22.524.345)	(22.524.345)	
<b>TOTAL</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>
<b>SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>45.316.549</b>	<b>45.316.549</b>	<b>45.316.549</b>	<b>45.316.549</b>
<b>SUPERAVITS ANTERIORES</b>		<b>51.580</b>	<b>51.580</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.236.000	3.500.000	3.500.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	68.400	68.400	68.400	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	560.000	560.000	560.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.500	57.500		
<b>TOTAL</b>	<b>57.620.949</b>	<b>48.536.529</b>	<b>48.536.529</b>	<b>48.536.529</b>
<b>RESUMO</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.921.900</b>	<b>12.921.900</b>	<b>4.185.900</b>	<b>318.364.313</b>
<b>TOTAL</b>	<b>376.602.762</b>	<b>376.602.762</b>	<b>367.866.762</b>	<b>367.866.182</b>
<b>RESULTADO DO IMPACTO (- DÉFICIT + SUPERÁVIT)</b>				
		<b>51.580</b>	<b>51.580</b>	<b>580</b>
<b>DESPESA</b>				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
DESPESAS DE CUSTEIO	155.701.431	155.701.431	155.701.431	
pessoal e encargos	148.838.882	148.838.882	148.838.882	
outras despesas correntes	13.824.000	13.824.000	13.824.000	
juros e encargos da dívida				
<b>TOTAL</b>	<b>318.364.313</b>	<b>318.364.313</b>	<b>318.364.313</b>	<b>318.364.313</b>
<b>SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>45.316.549</b>	<b>45.316.549</b>	<b>45.316.549</b>	<b>45.316.549</b>
<b>TOTAL</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>	<b>363.680.862</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
INVESTIMENTOS	45.023.269	45.023.269	45.023.269	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.863.600	10.863.600	10.863.600	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000	2.300.000	2.300.000	
<b>TOTAL</b>	<b>58.186.869</b>	<b>58.186.869</b>	<b>58.186.869</b>	<b>49.501.869</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>318.364.313</b>	<b>318.364.313</b>	<b>318.364.313</b>	<b>318.364.313</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>58.186.869</b>	<b>58.186.869</b>	<b>49.501.869</b>	<b>49.501.869</b>

**Premissas:**  
 1. Considerando-se a estimativa das receitas e despesas até o final do exercício, com base na execução do Orçamento 2002.  
 2. Considerando-se na estimativa das despesas correntes para 2002 e 2003, acréscimo real de 0%.  
 3. Considerando-se no item transferência de capital, acréscimo de 0%.  
 4. Considerando-se as obrigações constitucionais vigentes.

Declaro, para os efeitos de estimativa prevista na Lei Complementar nº 101/2000, arts. 14, 15, 16 e 17 e parágrafos, que o impacto orçamentário-financeiro, na assunção das despesas, objeto do Projeto de Lei, será absorvido pelas receitas e despesas previstas, não gerando déficit, conforme demonstrativo acima.

WILSON ROBERTO FERRELLA  
Secretário de Finanças

MIGUEL HADJADJ  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.649, DE 06 DE JULHO DE 2.001**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Jundiaí, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º., da Lei Orgânica do Município de Jundiaí; e art. 4º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2002, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO II****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano





1076  
30 2002  
W

fls. 09  
proc. 34.790  
W

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil -- Gabinete do Secretário

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Modernização e Reorganização Administrativa		Aprimoramento das ações da Secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais.			
		1- Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente		Cadeiras Mesas Computadores Aparelhos de ar condicionado	Unidade unidade Unidade Unidade	115 15 03 06
		2. Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais.		Digitalização de documentos	% execução	100



2037  
3.2.2022  
Ar

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Rede Permanente de Solidariedade		Mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais			
		1- Campanha do Material Escolar		Kit escolar	Unidade	132.000
		2- Campanha do Inverno		Cobertores e agasalhos	Unidade	63.184
		3- Campanha do Brinquedo		Brinquedos	Unidade	60.894
	Programas de Preparação para o Trabalho		Qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos			
		1- Cursos de qualificação profissional		Mão-de-obra qualificada	Unidade	1.560
	Programas de Desenvolvimento Comunitário		Organização de grupos sociais e de municípios em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade.			
		Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão		Pessoas atendidas	Unidade	60
		Dança e teatro para a 3ª idade da comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	60

fls. 10  
Proc. 34.79  
Ar



1089  
32.282  
@

fls. 11  
proc. 34.790  
@

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

**Secretaria Municipal da Casa Civil – Fundo Social de Solidariedade**

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		Dança e teatro para crianças e adolescentes de entidades e núcleos de submoradias		Pessoas atendidas	Unidade	200
		Dança para portadores de deficiências físicas, mentais, sensoriais, entre outras		Pessoas atendidas	Unidade	30
		Biblioteca comunitária (implantação e manutenção)		Biblioteca	Unidade	22
	<b>Plantão Social</b>		Atendimento às necessidades da população em situação de exclusão			
		Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos		Pessoas assistidas	Unidade	1.200



Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil - Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen)						
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas		Educação e Prevenção ao uso indevido de drogas à comunidade em geral.			
		Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores		Pessoas atendidas	Unidade	2.500
		Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio		Alunos participantes	Unidade	55.930
		Material informativo comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	5.000
		Disque-auxílio		Pessoas atendidas	Unidade	1.000
		Atendimento psico-social comunidade em geral		Pessoas atendidas	Unidade	500

No. 5039  
Proc. 32.282  
P. M.fls. 12  
Proc. 34.290  
P. M.

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Defesa Civil						
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Sinistros e Calamidades Públicas		Prestar socorro a população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil			
		1- Assistência aos municípios afetados por sinistros e calamidades públicas		Municípios atendidos	%	100
		2- Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral		Ações	Unidade	160
		3- Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)		Núcleos Formados	Unidade	60



no. 5040  
proc. 34.790  
Cui

fls. 13  
proc. 34.790  
Cui



Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Reforma do Quartel		Melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros.			
		1- Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica		Reforma concluída	% execução	100
	Modernização e Reorganização Administrativa		Agilização da demanda administrativa e operacional do Posto de Bombeiros.			
		1- Aquisição de microcomputadores		Computadores	Unidade	04
	Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município.		Dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos modernos e versáteis na área de salvamentos.			
		1- Aquisição de cabos para salvamento em altura		Cabo	M	300
		2- Aquisição de capacetes de salvamento em altura		Capacetes	Unidade	15
		3- Aquisição de mosquetão, freios oito, bloquantes, placas de ancoragem, polias		Equipamentos específicos	Unidade	10
		4- Aquisição de bote inflável		Bote	Unidade	01
		5- Aquisição de motor de popa		Motor	Unidade	01



Ns. 16  
Proc. 24.190  
*[Signature]*

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

**Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros**

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		6- Aquisição de desencarceradores		Desencarceradores	Unidade	02
		7- Aquisição de líquidos geradores de espuma		Líquido	Unidade	30
		8- Aquisição de mangueiras de combate a incêndio		Mangueira	Unidade	30
		9- Aquisição de materiais hidráulicos para as viaturas		material hidráulico	Unidade	20
		10- Aquisição de Bombas Costais para combate a incêndios florestais		Bombas costais	Unidade	10
		11- Aquisição de roupas nível A, B, C		roupas de proteção	Unidade	03
		12- Aquisição de equipamentos de proteção respiratória		Equipamentos p/ proteção respiratória	Unidade	05
		13- Aquisição de luvas		Luvas	Pares	10
		14- Aquisição de explosímetro		Explosímetro	Unidade	01
		15- Aquisição de rádios para as viaturas		Rádio	Unidade	03
		16- Aquisição de HT		HT	Unidade	10
		17- Aquisição de viatura leve		Viatura	Unidade	01



Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Corpo de Bombeiros						
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		18- Aquisição de viatura Resgate		Viatura	Unidade	01
		19- Aquisição de calça de combate a incêndio		Calças	Unidade	80
		20- Aquisição de roupas de extermínio de insetos		Roupas especiais	Unidade	03
		21- Aquisição de balaclavas		Balaclavas	Unidade	80

1. 2043  
32 282  
Crufls. 16  
proc. 34.790  
Cru





No. 2044  
Proc. 22.282  
@

fls. 17  
Proc. 24.790  
@

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal da Casa Civil – Junta de Alistamento Militar

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Modernização e Reorganização Administrativa		Cooperação técnica Município / União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar.			
		1 - Aquisição de equipamentos de informática		Computadores impressoras	Unidade	03
		2- Aquisição de mobiliário		Rack para computadores	Unidade	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

lis. 18  
proc. 34790  
AM

no 02  
proc. 33525  
AM

**LEI N° 5.721, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Institui o Plano Plurianual do Quadriênio 2002/2005.

O Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de 11 de dezembro de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1° da Constituição Federal c/c art. 128, I da Lei Orgânica do Município, na forma dos Anexos I - **RELAÇÃO DE PROGRAMAS E OBJETIVOS** e II - **DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS, ANO E VÍNCULO COM OS RECURSOS**.

**Parágrafo único** - Os Anexos que acompanham esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares e os valores referenciais das ações vinculadas aos respectivos programas.

**Art. 2°** - As codificações de programas deste Plano Plurianual serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos de leis que os modifiquem.

**Parágrafo único** - As ações vinculadas aos programas serão representadas na Lei Orçamentária pelo código da atividade da qual façam parte integrante.

**Art. 3°** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 5° desta Lei.

**Parágrafo único** - O projeto de lei conterà, no mínimo, quando versar sobre:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

CiJun  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data : 10/10/2001  
 Hora : 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
 Subtítulo: 0001 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Ação: 0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25,00	25,00	25,00	
Produto:	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	
Recurso Próprio:	68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00	315.588,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00	315.588,00

Programa: 0003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
 Subtítulo: 0001 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Ação: 0002 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS.

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25,00	25,00	25,00	
Produto:	DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	
Recurso Próprio:	90.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	165.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	90.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	165.000,00

**PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005**  
**Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**Programa: 0003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR**  
**Subtítulo: 0001 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**Ação: 0003 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.**

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
UNIDADE		PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	10,00	33,00	33,00	33,00	
Produto:	FUNCIONARIO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	101.109,00	111.220,00	122.342,00	134.576,00	469.247,00
Recurso Vinculado:	-0--	-0--	-0--	-0--	0,00
<b>Total:</b>	<b>101.109,00</b>	<b>111.220,00</b>	<b>122.342,00</b>	<b>134.576,00</b>	<b>469.247,00</b>

**Programa: 0003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR**  
**Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA**  
**Ação: 0001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
UNIDADE		PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25,00	25,00	25,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	335.140,00	365.654,00	399.219,40	436.141,34	1.536.154,74
Recurso Vinculado:	-0--	-0--	-0--	-0--	0,00
<b>Total:</b>	<b>335.140,00</b>	<b>365.654,00</b>	<b>399.219,40</b>	<b>436.141,34</b>	<b>1.536.154,74</b>

fls. 70  
 proc. 34.790  
 @lu

No. 68  
 proc. 33.525  
 @lu

CUJun  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
 Substituto: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 0002 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25,00	25,00	25,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	121.000,00	133.000,00	146.000,00	161.000,00	561.000,00
Recurso Vinculado:	-0-	-0-	-0-	-0-	0,00
Total:	121.000,00	133.000,00	146.000,00	161.000,00	561.000,00

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Substituto: 0002 - REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE  
 Ação: 0001 - CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	
Produto:	KIT ESCOLAR	KIT ESCOLAR	KIT ESCOLAR	KIT ESCOLAR	
Recurso Próprio:	4.431,88	4.875,07	5.362,57	5.898,83	20.568,35
Recurso Vinculado:	-0-	-0-	-0-	-0-	0,00
Total:	4.431,88	4.875,07	5.362,57	5.898,83	20.568,35

fls. 21  
 proc. 24.790  
 Ns. 69  
 proc. 33.525

fls. 22  
 proc. 34.790  
 Wler

fls. 70  
 proc. 33525  
 Wler

CUUn  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0009 - ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Substituto: 0002 - REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE  
 Ação: 0002 - CAMPANHA DO INVERNO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	
Produto:	FAMILIAS ATENDIDAS	FAMILIAS ATENDIDAS	FAMILIAS ATENDIDAS	FAMILIAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	73.311,76	80.642,94	88.707,23	97.577,95	340.239,88
Recurso Vinculado:	-0-	-0-	-0-	-0-	0,00
Total:	73.311,76	80.642,94	88.707,23	97.577,95	340.239,88

Programa: 0009 - ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Substituto: 0002 - REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE  
 Ação: 0003 - CAMPANHA DO BRINQUEDO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	60.894,00	60.894,00	60.894,00	60.894,00	
Produto:	BRINQUEDOS	BRINQUEDOS	BRINQUEDOS	BRINQUEDOS	
Recurso Próprio:	7.591,88	8.351,07	9.186,17	10.104,79	35.233,91
Recurso Vinculado:	-0-	-0-	-0-	-0-	0,00
Total:	7.591,88	8.351,07	9.186,17	10.104,79	35.233,91

**CLJun** **Prefeitura do Município de Jundiá** **Data: 10/10/2001**  
**ELR026** **SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005** **Hora: 17:23:32**  
**Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos**

**PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005**  
**Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**Subtítulo: 0003 - PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO**  
**Ação: 0001 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (INCLUIDA A EXPANSÃO)**

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	2.068,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00	
Produto:	PESSOAS	PESSOAS	PESSOAS	PESSOAS	
Recurso Próprio:	164.135,25	180.548,78	198.603,65	218.464,01	761.751,69
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
<b>Total:</b>	<b>164.135,25</b>	<b>180.548,78</b>	<b>198.603,65</b>	<b>218.464,01</b>	<b>761.751,69</b>

**Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**Subtítulo: 0004 - PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**  
**Ação: 0001 - MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO**

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	120,00	120,00	120,00	120,00	
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	27.954,95	30.750,45	33.825,49	37.208,04	129.738,93
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
<b>Total:</b>	<b>27.954,95</b>	<b>30.750,45</b>	<b>33.825,49</b>	<b>37.208,04</b>	<b>129.738,93</b>

fls. 23  
 Proc. 24.790  
 [Assinatura]

fls. 31  
 Proc. 33.525  
 [Assinatura]

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Subtítulo: 0004 - PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
 Ação: 0002 - DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	60,00	60,00	60,00	60,00	
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	16.665,30	18.332,10	20.165,40	22.182,20	77.345,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	16.665,30	18.332,10	20.165,40	22.182,20	77.345,00

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Subtítulo: 0004 - PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
 Ação: 0003 - DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	200,00	200,00	200,00	200,00	
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	22.585,00	24.844,00	27.327,00	30.061,00	104.817,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	22.585,00	24.844,00	27.327,00	30.061,00	104.817,00

fls. 24  
 proc. 34.790  
 [Signature]

fls. 92  
 proc. 33.525  
 [Signature]



C.U.un  
ELR026  
Prefeitura do Município de Jundiá  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
Data.: 10/10/2001  
Hora.: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
Substituto: 0004 - PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
Ação: 0004 - DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	30,00	30,00	30,00	30,00	
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	11.766,00	12.942,60	14.240,00	15.660,55	54.609,15
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	11.766,00	12.942,60	14.240,00	15.660,55	54.609,15

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
Substituto: 0004 - PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
Ação: 0005 - BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	22,00	3,00	2,00	1,00	
Produto:	BIBLIOTECA	BIBLIOTECA	BIBLIOTECA	BIBLIOTECA	
Recurso Próprio:	41.179,00	29.798,00	29.147,00	28.070,00	128.194,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	41.179,00	29.798,00	29.147,00	28.070,00	128.194,00

fls. 25  
proc. 34.790  
Wler

fls. 23  
proc. 33.525  
Wler

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Substituto: 0005 - PLANTÃO SOCIAL  
 Ação: 0001 - FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	51.365,40		56.501,94		62.152,13		68.367,35		238.386,82
Recurso Vinculado:	-0-		-0-		-0-		-0-		0,00
<b>Total:</b>	<b>51.365,40</b>		<b>56.501,94</b>		<b>62.152,13</b>		<b>68.367,35</b>		<b>238.386,82</b>

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Substituto: 0006 - EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS  
 Ação: 0001 - SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	7.272,24		7.999,46		8.799,41		9.679,35		33.750,46
Recurso Vinculado:	-0-		-0-		-0-		-0-		0,00
<b>Total:</b>	<b>7.272,24</b>		<b>7.999,46</b>		<b>8.799,41</b>		<b>9.679,35</b>		<b>33.750,46</b>

fls. 26  
 proc. 34.790  
 [Assinatura]

fls. 24  
 proc. 33.525  
 [Assinatura]

CLJum  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data.: 10/10/2001  
 Hora.: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Substituto: 0006 - EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS  
 Ação: 0002 - CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	55.930,00	55.930,00	55.930,00	55.930,00	
Produto:	ALUNOS PARTICIPANTES	ALUNOS PARTICIPANTES	ALUNOS PARTICIPANTES	ALUNOS PARTICIPANTES	
Recurso Próprio:	13.701,90	15.072,09	16.579,30	18.237,23	63.590,52
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	13.701,90	15.072,09	16.579,30	18.237,23	63.590,52

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Substituto: 0006 - EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS  
 Ação: 0003 - MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	6.760,00	7.436,00	8.179,60	8.997,56	31.373,16
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	6.760,00	7.436,00	8.179,60	8.997,56	31.373,16

fls. 27  
 proc. 34790  
 Ar  
 No 75  
 proc. 32525  
 Ar

CiJun: 10/10/2001  
 ELR026 17:23:32  
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005**  
**Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos**

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Subtítulo: 0008 - EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS  
 Ação: 0004 - DISQUE-AUXÍLIO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Produto: PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	1.280,00	1.408,00	1.548,80	1.703,68	5.940,48
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	1.280,00	1.408,00	1.548,80	1.703,68	5.940,48

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Subtítulo: 0006 - EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS  
 Ação: 0005 - ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	500,00	500,00	500,00	500,00	
Produto: PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS ATENDIDAS	
Recurso Próprio:	1.436,80	1.580,48	1.738,53	1.912,38	6.668,19
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	1.436,80	1.580,48	1.738,53	1.912,38	6.668,19

fls. 28  
 proc. 34.790  
 Olu

no 36  
 proc. 33.525  
 Olu

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Subtítulo: 0006 - EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS  
 Ação: 0006 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	7,00	7,00	7,00	7,00	
Produto:	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	
Recurso Próprio:	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 0001 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25,00	25,00	25,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	41.025,90	45.128,49	49.641,34	54.605,47	190.401,20
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	41.025,90	45.128,49	49.641,34	54.605,47	190.401,20

fls. 29  
 proc 34.790  
 No 77  
 proc 33.525

CiJun  
ELR026  
Data : 10/10/2001  
Hora : 17:23:32

**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005**

**Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos**

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA

Ação: 0002 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO S/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÔNICOS)

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	30.000,00		33.000,00		36.300,00		39.930,00		139.230,00
Recurso Vinculado:	--0--		--0--		--0--		--0--		0,00
<b>Total:</b>	<b>30.000,00</b>		<b>33.000,00</b>		<b>36.300,00</b>		<b>39.930,00</b>		<b>139.230,00</b>

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA

Ação: 0003 - MANUTENÇÃO DO CEAD

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	18.600,00		20.460,00		22.506,00		24.756,60		86.322,60
Recurso Vinculado:	--0--		--0--		--0--		--0--		0,00
<b>Total:</b>	<b>18.600,00</b>		<b>20.460,00</b>		<b>22.506,00</b>		<b>24.756,60</b>		<b>86.322,60</b>

fls. 31  
 proc. 34.490  
 [assinatura]

fls. 71  
 proc. 33.525  
 [assinatura]

CUun  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiaí  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2005  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	
Unidade:	25,00		25,00		25,00		25,00		
Produto:	MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		
Recurso Próprio:	54.700,00		60.170,00		66.187,00		72.805,70		253.862,70
Recurso Vinculado:	20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
Total:	74.700,00		80.170,00		86.187,00		92.805,70		333.862,70

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 0005 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	
Unidade:	25,00		25,00		25,00		25,00		
Produto:	MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		
Recurso Próprio:	11.600,00		12.760,00		14.036,00		15.439,60		53.835,60
Recurso Vinculado:	--0--		--0--		--0--		--0--		0,00
Total:	11.600,00		12.760,00		14.036,00		15.439,60		53.835,60

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Substituto: 0007 - SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS  
 Ação: 0001 - ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	100,00	100,00	100,00	100,00	
Produto:	MUNICÍPE ATENDIDO	MUNICÍPE ATENDIDO	MUNICÍPE ATENDIDO	MUNICÍPE ATENDIDO	
Recurso Próprio:	54.500,00	57.000,00	62.200,00	14.000,00	187.700,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	54.500,00	57.000,00	62.200,00	14.000,00	187.700,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Substituto: 0007 - SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS  
 Ação: 0002 - AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	100,00	100,00	100,00	100,00	
Produto:	AÇÕES	AÇÕES	AÇÕES	AÇÕES	
Recurso Próprio:	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00

fls. 32  
 proc. 24.740  
 (Assinatura)  
 fls. 80  
 proc. 33.525  
 (Assinatura)



CiuJun  
 ELR026  
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Substituto: 0007 - SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS  
 Ação: 0003 -   
 PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	100,00	100,00	100,00	100,00	
Produto:	NÚCLEOS	NÚCLEOS	NÚCLEOS	NÚCLEOS	
Recurso Próprio:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Substituto: 0007 - SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS  
 Ação: 0005 -   
 EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	60,00	35,00	5,00	5,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	21.000,00	--0--	10.000,00	5.000,00	36.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	21.000,00	--0--	10.000,00	5.000,00	36.000,00

Ciljun  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0028 - PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0008 - REFORMA DO QUARTEL

Ação: 0001 - REFORMA DE TODA A PARTE ELÉTRICA E HIDRAULICA

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade: PERCENTUAL					
Quantidade 100,00					
Produto: REFORMA CONCLUÍDA					
Recurso Próprio:	58.000,00	--0--	--0--	--0--	58.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	58.000,00	--0--	--0--	--0--	58.000,00

Programa: 0028 - PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0009 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Ação: 0001 - AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade: UNIDADE					
Quantidade 4,00					
Produto: COMPUTADORES					
Recurso Próprio:	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00

fls. 24  
 proc. 34.790  
 [Assinatura]

no 82  
 proc. 33.525  
 [Assinatura]

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002	2003	2004	2005	Total
Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL						
Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS						
Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS						
Ação: 0001 - AQUISIÇÃO DE CABOS PARA SALVAMENTO EM ALTURA						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	M			M		
Quantidade	300,00			300,00		
Produto:	CABO			CABO		
Recurso Próprio:	5.000,00	--0--	--0--	5.000,00	--0--	10.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	5.000,00	--0--	--0--	5.000,00	--0--	10.000,00
Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS						
Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS						
Ação: 0002 - AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SALVAMENTO EM ALTURA						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE					
Quantidade	15,00					
Produto:	CAPACETES					
Recurso Próprio:	3.500,00	--0--	--0--	--0--	--0--	3.500,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	3.500,00	--0--	--0--	--0--	--0--	3.500,00

fls. 75  
proc. 34.790  
AM

no. 83  
proc. 33.525  
AM

fls. 36  
 Proc. 34.790  
 W

No 84  
 Proc. 33.525  
 W

CiJun  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Ação: 0003 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL		PERCENTUAL		
Quantidade	100,00		100,00		
Produto:	EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS		EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS		
Recurso Próprio:	5.000,00	--0--	5.000,00	--0--	10.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	5.000,00	--0--	5.000,00	--0--	10.000,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Ação: 0004 - AQUISIÇÃO DE BOTE INFLÁVEL

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE				
Quantidade	1,00			1,00	
Produto:	BOTE			BOTE	
Recurso Próprio:	5.000,00	--0--	--0--	5.000,00	10.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	5.000,00	--0--	--0--	5.000,00	10.000,00

**PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005**  
**Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS**  
**Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**Ação: 0005 - AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA**

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE			UNIDADE	
Quantidade	1,00			1,00	
Produto:	MOTOR			MOTOR	
Recurso Próprio:	4.000,00	--0--	--0--	4.000,00	8.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
<b>Total:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>--0--</b>	<b>--0--</b>	<b>4.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS**  
**Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**Ação: 0006 - AQUISIÇÃO DE DESENCARCADORES**

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE			UNIDADE	
Quantidade	2,00			2,00	
Produto:	DESENCARCADORES			DESENCARCADORES	
Recurso Próprio:	--0--	60.000,00	--0--	60.000,00	120.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
<b>Total:</b>	<b>--0--</b>	<b>60.000,00</b>	<b>--0--</b>	<b>60.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

fls. 37  
 proc. 34.790  
 @m

fls. 85  
 proc. 33.525  
 @m

CJUn  
 ELR026  
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Ação: 0007 - AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	30,00	30,00	30,00	30,00	
Produto:	LÍQUIDO	LÍQUIDO	LÍQUIDO	LÍQUIDO	
Recurso Próprio:	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Ação: 0008 - AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	30,00	30,00	30,00	30,00	
Produto:	MANGUEIRA	MANGUEIRA	MANGUEIRA	MANGUEIRA	
Recurso Próprio:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

fls. 38  
 Proc. 24.790  
*Wen*

fls. 86  
 Proc. 33.525  
*Wen*

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaris: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Ação: 0009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS P/ AS VIATURAS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE			
Quantidade	20,00	20,00			
Produto:	MATERIAL HIDRÁULICO	MATERIAL HIDRÁULICO			
Recurso Próprio:	3.000,00	3.000,00	-0-	-0-	6.000,00
Recurso Vinculado:	-0-	-0-	-0-	-0-	0,00
Total:	3.000,00	3.000,00	-0-	-0-	6.000,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Ação: 0010 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS COSTAIS PARA COMBATE A INCÊNDI OS FLORESTAIS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE			
Quantidade	10,00	10,00			
Produto:	BOMBAS COSTAIS	BOMBAS COSTAIS			
Recurso Próprio:	1.000,00	1.000,00	-0-	-0-	2.000,00
Recurso Vinculado:	-0-	-0-	-0-	-0-	0,00
Total:	1.000,00	1.000,00	-0-	-0-	2.000,00

fls. 39  
 Proc. 34790  
*Alu*

fls. 87  
 Proc. 33525  
*Alu*

fls. 46  
 pros. 34.790  
 W

fls. 88  
 proc. 33.525  
 W

CiUn  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiaí  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL										
Programa: 0028 - PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS										
Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS										
Ação: 0011 - AQUISIÇÃO DE ROUPAS NÍVEIS A, B, C.										
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total					
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE						
Quantidade	3,00	3,00								
Produto:	ROUPAS DE PROTEÇÃO	ROUPAS DE PROTEÇÃO								
Recurso Próprio:	8.000,00	8.000,00								16.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--								0,00
Total:	8.000,00	8.000,00								16.000,00
Programa: 0028 - PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS										
Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS										
Ação: 0012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA										
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total					
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE						
Quantidade	5,00	5,00								
Produto:	EQ.TOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA	EQ.TOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA	EQ.TOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA	EQ.TOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA						
Recurso Próprio:	18.000,00	18.000,00	18.000,00							72.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--							0,00
Total:	18.000,00	18.000,00	18.000,00							72.000,00



fls. 44  
 proc. 34.790  
 @

no 89  
 proc 33.535  
 @

CLJun  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Ação: 0013 - AQUISIÇÃO DE LUVAS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PARES	PARES			
Quantidade	10,00	10,00			
Produto:	LUVAS	LUVAS			
Recurso Próprio:	800,00	800,00	--0--	--0--	1.600,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	800,00	800,00	--0--	--0--	1.600,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Ação: 0014 - AQUISIÇÃO DE EXPLOSIMETRO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE			UNIDADE	
Quantidade	1,00			1,00	
Produto:	EXPLOSIMETRO			EXPLOSIMETRO	
Recurso Próprio:	4.000,00	--0--	--0--	4.000,00	8.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	4.000,00	--0--	--0--	4.000,00	8.000,00

CJun  
ELR026  
Data: 10/10/2001  
Hora: 17:23:32

**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005**

**Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos**

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS

Substituto: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Ação: 0015 - AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PARA AS VIATURAS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE			
Quantidade	3,00	3,00			
Produto:	RÁDIO	RÁDIO			
Recurso Próprio:	5.000,00	5.000,00	--0--	--0--	10.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	5.000,00	5.000,00	--0--	--0--	10.000,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS

Substituto: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Ação: 0016 - AQUISIÇÃO DE HT

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE			
Quantidade	10,00	10,00			
Produto:	HT	HT			
Recurso Próprio:	10.000,00	10.000,00	--0--	--0--	20.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	10.000,00	10.000,00	--0--	--0--	20.000,00

ELR026

fls. 43  
 Proc. 34.790  
*Alc*

No. 91/11  
 Proc. 33.525  
*Alc*

CJUn  
 ELR026  
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, ano e Vínculo com os Recursos

Data : 10/10/2001  
 Hora : 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005					
Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL					
Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS					
Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Ação: 0017 - AQUISIÇÃO DE VIATURA LEVE					
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE				
Quantidade	1,00				
Produto:	VIATURA				
Recurso Próprio:	76.500,00	-0--	-0--	-0--	76.500,00
Recurso Vinculado:	-0--	-0--	-0--	-0--	0,00
Total:	76.500,00	-0--	-0--	-0--	76.500,00
Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS					
Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Ação: 0018 - AQUISIÇÃO DE VIATURA RESGATE					
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE				
Quantidade	1,00				
Produto:	VIATURA				
Recurso Próprio:	-0--	-0--	80.000,00	-0--	80.000,00
Recurso Vinculado:	-0--	-0--	-0--	-0--	0,00
Total:	-0--	-0--	80.000,00	-0--	80.000,00

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Ação: 0020 - AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE EXTERMINIO DE INSETOS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE				
Quantidade	3,00		3,00		
Produto:	ROUPAS ESPECIAIS		ROUPAS ESPECIAIS		
Recurso Próprio:	500,00	--0--	500,00	--0--	1.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	500,00	--0--	500,00	--0--	1.000,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0010 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Ação: 0022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	50,00	20,00	15,00	15,00	
Produto:	EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	
Recurso Próprio:	80.000,00	33.000,00	19.500,00	23.000,00	155.500,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	80.000,00	33.000,00	19.500,00	23.000,00	155.500,00

fls. 244  
 proc. 34.790  
 W

fls. 92  
 proc. 33.525  
 W

fls. 45  
 proc. 34.790  
 Wlu

fls. 93  
 proc. 32.535  
 Wlu

CiJuv  
 ELR026  
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data.: 10/10/2001  
 Hora.: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

Ação: 0001 -  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A  
 SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	100,00	100,00	100,00	100,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	607.200,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	607.200,00

Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 0002 -  
 MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25,00	25,00	25,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00

CiJUn  
 ELR026  
 Prefeitura do Município de Jundiá  
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos  
 Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0028 - PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS  
 Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 0003 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25,00	25,00	25,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	6.600,00	7.260,00	7.986,00	8.784,60	30.630,60
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	6.600,00	7.260,00	7.986,00	8.784,60	30.630,60

Programa: 0988 - PROGRAMAS INTEGRADOS  
 Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 0001 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25,00	25,00	25,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	22.800,00
Recurso Vinculado:	61.184,00	61.184,00	61.184,00	61.184,00	244.736,00
Total:	66.884,00	66.884,00	66.884,00	66.884,00	267.536,00

CL/Un  
 ELR026

**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005**  
**Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos**

Data: 10/10/2001  
 Hora: 17:23:32

**PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005**  
**Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**Programa: 0998 - PROGRAMAS INTEGRADOS**  
**Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA**  
**Ação: 0002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS**

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	
Unidade:	25,00		25,00		25,00		25,00		
Produto:	MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		
Recurso Próprio:	10.000,00		10.000,00		12.500,00		10.000,00		42.500,00
Recurso Vinculado:	--0--		--0--		--0--		--0--		0,00
Total:	10.000,00		10.000,00		12.500,00		10.000,00		42.500,00

**Programa: 0998 - PROGRAMAS INTEGRADOS**  
**Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA**  
**Ação: 0003 - MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS**

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	
Unidade:	25,00		25,00		25,00		25,00		
Produto:	MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		
Recurso Próprio:	81.600,00		89.749,00		98.723,90		108.596,29		378.669,19
Recurso Vinculado:	--0--		--0--		--0--		--0--		0,00
Total:	81.600,00		89.749,00		98.723,90		108.596,29		378.669,19

Ns. 47  
 Proc. 34.790  
 W  
 No 93  
 Proc. 33.525  
 W

**PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005**  
**Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**Programa: 0998 - PROGRAMAS INTEGRADOS**  
**Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA**  
**Ação: 0004 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE AJUSTAMENTO MILITAR**

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	
	25,00		25,00		25,00		25,00		
Produto:	MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		
Recurso Próprio:	15.000,00		3.400,00		3.400,00		3.400,00		25.200,00
Recurso Vinculado:	--0--		--0--		--0--		--0--		0,00
Total:	15.000,00		3.400,00		3.400,00		3.400,00		25.200,00

**Programa: 0998 - PROGRAMAS INTEGRADOS**  
**Subtítulo: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA**  
**Ação: 0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO**

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL	QUANTIDADE	
	25,00		25,00		25,00		25,00		
Produto:	MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		MANUTENÇÃO		
Recurso Próprio:	14.300,00		15.730,00		17.303,00		19.033,30		66.366,30
Recurso Vinculado:	--0--		--0--		--0--		--0--		0,00
Total:	14.300,00		15.730,00		17.303,00		19.033,30		66.366,30

fls. 48  
 pros. 34390  
*Wler*

No 96  
 pros. 33.525  
*Wler*



C/Un **Prefeitura do Município de Jundiá** Data: 10/10/2001  
 ELR026 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005 Hora: 17:23:32  
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005  
 Secretária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 Programa: 0998 - PROGRAMAS INTEGRADOS  
 Substituto: 0011 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 0006 - MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL

Código - Descrição	2002		2003		2004		2005		Total
	PERCENTUAL	Quantidade	PERCENTUAL	Quantidade	PERCENTUAL	Quantidade	PERCENTUAL	Quantidade	
		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
		MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	44.220,00		48.642,00		53.506,20		58.856,82		205.225,02
Recurso Vinculado:	--0--		--0--		--0--		--0--		6,00
Total:	44.220,00		48.642,00		53.506,20		58.856,82		205.225,02

Total da Secretária:	2.137.316,26	2.023.740,47	2.159.317,12	2.247.966,64	8.568.340,49
----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Ns. 49  
 Proc. 34.790  
*[Assinatura]*

Ns. 97  
 Proc. 33.525  
*[Assinatura]*



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 977/02**

**PROJETO DE LEI Nº 8.329**

**PROCESSO Nº 34.790**

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2002 e o Plano Plurianual 2002-2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à sua adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, com base no documento contábil de fls. 7, comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro e, se o caso, acrescentando outras informações que entender pertinentes, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 6 de fevereiro de 2002.

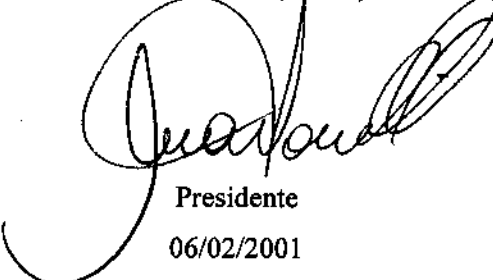
*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Consultor Jurídico em exercício



Proc. 34.790

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**


Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.329 à  
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º  
977/02, da Consultoria Jurídica (fls. 50).



Presidente  
06/02/2001

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.



Diretora Legislativa  
06/02/2001



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER - Nº 0002/2002**

De autoria do Chefe do Executivo vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho nº 977/02 da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei nº 8.329, que altera o Plano Plurianual 2002/2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002 e abre crédito orçamentário correlato.

O Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Plano Plurianual de 2002/2005 o Programa de Assessoramento Superior, Subtítulo 0011 – Manutenção de Programa de Ação Continuada, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias os mesmos programas, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil visando à contratação de prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica de direito público, para assuntos de alta relevância para a Administração Municipal.

O Projeto autoriza ainda a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município até o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será coberto com os recursos da anulação parcial de dotações, conforme disposição contida na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, inciso III, que diz o seguinte:-

**“Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.**

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - .....**

**II - .....**

**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e**

**IV - .....**


**§ 2º - .....**

**§ 3º - .....**



Da análise do demonstrativo de fls. 07, depreende-se que com a aprovação do presente projeto existirá a previsão orçamentária para a contratação dos serviços, bem como a inclusão no PPA e na Lei de Diretrizes orçamentárias, atendendo, portanto aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2002.

  
DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.633**

**PROJETO DE LEI Nº 8.329**

**PROCESSO Nº 34.790**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2001 e o Plano Plurianual 2002-2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na Secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 6, e vem instruída com os documentos de fls. 7/53.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 977/02, de 6 de fevereiro p.p., manifestação da Diretoria Financeira no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

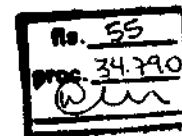
A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0002/2002, desta data, em sua conclusão acerca do impacto orçamentário e financeiro, que *da análise dos demonstrativos de fls. 07, depreende-se que com a aprovação do presente projeto existirá a previsão orçamentária para a contratação dos serviços, bem como a inclusão no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo, portanto aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.* Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro, pessoa eminentemente técnica do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, inciso IV e V, c.c. o art. 72, incisos IX e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição da República<sup>1</sup>, que é de incluir no Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a *previsão de contratação de prestação de*

<sup>1</sup> Diz o referido artigo: Artigo 167 - "São vedados: (...); III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, **ressalvadas as autorizações mediante**



*serviços profissionais técnicos-especializados de consultoria e assessoria jurídica de direito público, para assuntos de alta relevância para a Administração Municipal, que venham a requerer notória especialização, para atuação em cooperação e complementação às atividades dos profissionais do serviço público municipal.*

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III e X da Carta de Jundiaí), uma vez que busca alterar normas vigentes – Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2001 – para incluir previsão de referida contratação, e também pleiteia autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais reais), indicando, no parágrafo único do art. 3º, que a cobertura da despesa far-se-á na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Assim, a pretensão somente poderá se consubstanciar através de lei, e o crédito deverá ser aberto via decreto do Executivo, motivo pelo qual o aval da Câmara é indispensável (art. 42 da Lei federal 4.320/64, c/c o art. 13, III, da Carta de Jundiaí). Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal - artigo 167, e incisos -, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) - art. 32, § 1º, inciso V. Sob o espectro focado, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de fevereiro de 2002.

  
FÁBIO NADAL PEDRO  
Assessor Jurídico

  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Consultor Jurídico em exercício



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 34.790**

PROJETO DE LEI Nº 8.329, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2002 e o Plano Plurianual 2002-2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na Secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).

**PARECER Nº 488**

O projeto em questão busca alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento de 2002 com a finalidade de possibilitar ao Chefe do Executivo a contratação de Consultoria Jurídica Especializada, no valor de R\$ 96.000,00.

Observamos que o processo não vem instruído com o percentual atualizado do gasto com pessoal e o impacto que o projeto em tela irá causar, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC federal 101/01).

Também não encontramos o "objetivo" no anexo de metas, uma vez que a ação deve ser discriminada para que possamos compreender qual é o serviço especializado que a Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura não pode resolver.

Assim, diante das ausências legais e formais, consignamos voto contrário à presente propositura.

É o parecer.

REJEITADO  
19/02/2002

Sala das Comissões, 15.02.2002.

*[Signature]*  
DURVAL LOPES ORLATO  
Relator

*[Signature]*  
FELISBERTO NEGRI NETO

*[Signature]*  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente *Contrário*

*[Signature]*  
JOSÉ ANTONIO KACHAN *Contrário*

*[Signature]*  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA *Contrário*





**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO Nº 34.790**

**PROJETO DE LEI Nº 8.329, do PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2002 e o Plano Plurianual 2002-2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na Secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).

**PARECER Nº 491**

O presente projeto busca possibilitar ao Executivo/Secretaria Municipal da Casa Civil, contratar consultoria jurídica especializada, e para tanto se faz mister também alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Esta comissão analisou a proposta relativamente aos seus aspectos econômico-financeiro-orçamentários, e embasada no Parecer nº 0002/2002 da Diretoria Financeira da Casa de fls. 52/53 - que propugnou pela legitimidade do feito, posto que da análise procedida depreende-se que existirá a previsão orçamentária para a contratação dos serviços, além do que estará em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal -, a contratação, visando atender as novas necessidades que se impõe ao órgão do Executivo se nos parece plausível.

Nossa conclusão, face o exposto, é pela aprovação da matéria.

Parecer favorável.

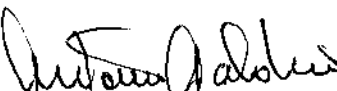
Sala das Comissões, 19.02.2002.

APROVADO  
19/02/2002

  
ORACI GOTARDO  
Relator

  
JOÃO FERNANDES CHAVES RODRIGUES  
Presidente

  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

  
ANTONIO GALVÃO

  
NEIZY MARTINS DE O. CARDOSO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

1.412

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.329, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2002 e o Plano Plurianual 2002/2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na Secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, do PROJETO DE LEI N.º 8.329, do PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 19/02/02

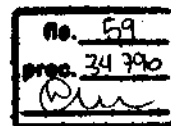
*Oraci Gotardo*  
ORACI GOTARDO

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02/02/157  
proc. 34.790

Em 19 de fevereiro de 2002.

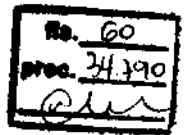
Exmo. Sr.  
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí  
NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.329 (objeto de seu Of. GP.L. nº. 15/2002), aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente



PROJETO DE LEI N°. 8.329

PROCESSO N°. 34.790

OFÍCIO PR N°. 02/02/157

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/02/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Jandira

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

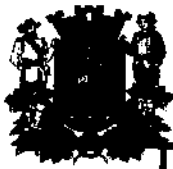
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/03/2002

W. Manfredi

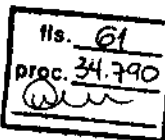
DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO  
22/02/2002

proc. 34.790

GP., em 20.02.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

## PROJETO DE LEI Nº 8.329

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2002 e o Plano Plurianual 2002-2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na Secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de fevereiro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. No Anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pela Lei nº. 5.649, de 06 de julho de 2001, no Programa: "Assessoramento Superior", fica criado o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com os seguintes acessórios:

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
...	...	...	...
3. Contratação de Consultoria Jurídica Especializada	Consultoria	VI. Estimado	96.000,00

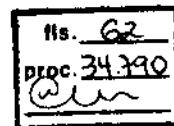
Art. 2º. O "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos" da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pela Lei nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001, no Programa: "003 - Assessoramento Superior", Subtítulo "0011 - Manutenção de Programas de Ação Continuada", passa a vigor com a inclusão de nova ação e respectivos acessórios:

Ações	Unidade de Medida	Quantidade	Produto
0003 - Contratação de Consultoria Jurídica Especializada			
2002 - Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2003 - Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2004 - Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2005 - Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.329 - fls. 2)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município até o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Parágrafo único. A totalidade dos créditos será coberta com recursos da anulação parcial das dotações, na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lci federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e dois (19/02/2002).



ANA TONELLI  
Presidente



EXPEDIENTE

fls. 63  
proc. 34.790  
W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 031/02  
Processo nº 14.835-9/01

034952    FEV 02 28 2 1 48

PROJECULO GERAL

Jundiá, 20 de fevereiro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junta-se.  
*Juan...*  
PRESIDENTE  
04/03/2002

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.329, bem como cópia da Lei nº 5.749, promulgada nesta data, por este Executivo. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Miguel Haddad*  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/1

**LEI Nº 5.749, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.002**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2002 e o Plano Plurianual 2002-2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na Secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No Anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pela Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001, no Programa: "Assessoramento Superior", fica criado o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com os seguintes acessórios:

<i>Ações</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta</i>
...	...	...	...
3. Contratação de Consultoria Jurídica Especializada	Consultoria	VI. Estimado	96.000,00

**Art. 2º** - O "Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos" da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pela Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, no Programa: "0003 – Assessoramento Superior", Subtítulo "0011 – Manutenção de Programas de Ação Continuada", passa a vigor com a inclusão de nova ação e respectivos acessórios:

<i>Ações</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Produto</i>
0003 - Contratação de Consultoria Jurídica Especializada			
2002 – Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2003 – Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2004 – Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2005 – Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria





**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município até o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Parágrafo único** – A totalidade dos créditos será coberta com recursos da anulação parcial das dotações, na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc. I



PUBLICAÇÃO Rubrica  
01/03/2002

**LEI Nº 5.749, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.002**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2002 e o Plano Plurianual 2002-2005, para prever contratação de consultoria jurídica especializada na Secretaria Municipal da Casa Civil; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 96.000,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pela Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001, no Programa: "Assessoramento Superior", fica criado o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com os seguintes acessórios:

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
...	...	...	...
3. Contratação de Consultoria Jurídica Especializada	Consultoria	VI. Estimado	96.000,00

Art. 2º - O "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos" da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pela Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, no Programa: "0003 - Assessoramento Superior", Subtítulo "0011 - Manutenção de Programas de Ação Continuada", passa a vigor com a inclusão de nova ação e respectivos acessórios:

Ações	Unidade de Medida	Quantidade	Produto
0003 - Contratação de Consultoria Jurídica Especializada			
2002 - Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2003 - Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2004 - Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria
2005 - Recurso próprio	VI. Estimado	96.000,00	Consultoria

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município até o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Parágrafo único - A totalidade dos créditos será coberta com recursos da anulação parcial das dotações, na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos